



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DE 1ª GRAU  
COMITÊ REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

## ATA DE REUNIÃO

### 3ª Reunião Ordinária Comarca de João Pessoa

#### .1 Identificação da reunião:

Data	Horário de Início	Local
27/07/2018	09h00min	Sala Branca

MEMBROS		CARGO
1	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO	DESEMBARGADOR
2	DANILO LACERDA FERNANDES	SERVIDOR
3	JOÃO RAMALHO ALVES DA SILVA	SERVIDOR
4	JOÃO RAMALHO ALVES DA SILVA	SERVIDOR
5	RENAN DO VALLE MELO MARQUES	MAGISTRADO
6	WASHINGTON DAVID FEITOSA DA COSTA	SERVIDOR

#### .2 Pauta

HORÁRIO	ITEM	OBJETIVO	RESPONSÁVEL
09:00	1. Abertura		Des. Carlos Beltrão Tony Márcio
09:15	2. Deliberações da última Reunião	Juntar ata de reunião do dia 19/02/2018 no Pedido de Providência da AMPB junto ao CNJ	Tony
09:30	3. Complementação de diárias de servidores	Solicitação de ressarcimento de despesas de deslocamento que excedem o valor recebido a título de diárias (Processo Administrativo 2018070530 e 2018051917)	Tony
09:45	4. Proposta de Capacitação pela ESMA	Proposta de realização de curso de capacitação sobre a política nacional de priorização do 1º grau (Processo Administrativo 2017170416)	Tony
10:00	5. Projeto de Resolução: Contadorias Judiciais	Apresentar o resultado da proposta de projeto de resolução apresentada pelo servidor WASHINGTON DAVID FEITOSA DA COSTA que dispõe sobre a Contadoria Judiciária nas Comarcas da	Tony



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DE 1ª GRAU  
COMITÊ REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

HORÁRIO	ITEM	OBJETIVO	RESPONSÁVEL
		Região Metropolitana de João Pessoa (Processo Administrativo 2018051992)	
10:15	6. Projeto de Resolução: Distribuição da Força de Trabalho	Projeto de resolução que dispõe sobre a distribuição de servidores nas unidades judiciárias e centrais de mandados do 1º Grau de Jurisdição em observância às diretrizes estabelecidas na Resolução 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (Processo Administrativo 2017139176)	Tony
10:30	7. Gratificação de Produtividade: Projeto de Lei	Anteprojeto de Lei que modifica o artigo 18, da Lei nº 9.586/2011, que versa sobre a Gratificação de Produtividade dos Servidores, bem com a minuta de Resolução que a regulamenta. (Processo Administrativo 2017139213)	Tony
10:45	8. Gratificação de Produtividade: Projeto de Resolução	Minuta de Resolução para instituição de gratificação de produtividade para servidores deste Poder (Processo Administrativo 2018101764)	Tony
11:00	9. Reforma Administrativa: Projeto de Lei	Projeto de Lei que altera as Leis 8.223/2007 e 9.316/2010. (Processo Administrativo 2017139184)	Tony
11:15	10. Atualização Resolução 219	Apresentar o diagnóstico da Resolução 219/2016 do CNJ.	Tony
11:30	11. Projeto de Lei que institui pagamento de plantões aos servidores	Projeto de Lei de autoria do servidor WASHINGTON DAVID FEITOSA DA COSTA que institui o pagamento aos servidores em plantões judiciários	Washington
12:00	12. Encerramento e Deliberações	-----	Des. Carlos Beltrão Tony Márcio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DE 1ª GRAU  
COMITÊ REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

### 3 Reunião

Tony abriu a reunião justificando o atraso relativo a data previamente agendada, na última reunião, devido às mudanças das instalações físicas da Diretoria de Gestão Estratégica que agora se localiza no Colégio João XXIII, no bairro do Roger, e não havia condições de prestar o suporte necessário às reuniões do comitê, uma vez que parte da equipe ou entrou de férias ou laborou em regime de teletrabalho até a normalização das instalações no novo prédio. Por sua vez, o Des. Carlos Beltrão também lembrou o longo período que o comitê esteve ausente e levantou a questão sobre o quórum mínimo para a abertura da reunião. Tony respondeu que desconhecia a existência de um quórum para este comitê e, não havendo nenhuma oposição dos presentes, abriu os trabalhos.

Primeiramente Tony fez uma breve introdução sobre os itens da pauta, onde se foi abordado o andamento de cada uma das demandas ou deliberações correntes do comitê. Das deliberações da última reunião, ele exibiu a protocolização, no dia 18/07/18, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Ofício e da Ata de reunião de 19/02/18 referente ao Pedido de Providências da Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB).

No item 3 da pauta, que trata da questão das diárias dos servidores membros do comitê, os quais não conseguem cobrir suas despesas com hospedagem com as diárias percebidas, Tony informou que foram abertos dois processos administrativos: sendo o primeiro relacionado apenas ao membro Danilo e o segundo mais amplo, englobando tanto os servidores que compõem o Comitê Orçamentário quanto os deste. No primeiro, o pedido, que consistia na formação de uma equipe de trabalho do Comitê para que todos recebessem o maior valor pago de diária, foi julgado improcedente, justificando a impossibilidade da formação de uma única equipe com magistrados e servidores. No entanto, no mesmo parecer foi deliberado que o Tribunal deveria complementar as despesas pagas, desde que devidamente comprovadas, através de requerimento em processo administrativo. No segundo processo, ainda não existe deliberação da Presidência, mas provavelmente a tratativa será a mesma da relativa ao processo de Danilo.

Dando seguimento, sobre a proposta de capacitação, a Escola Superior da Magistratura (ESMA) solicitou ao CNJ a indicação de um conselheiro para ministrar esta capacitação. Por conta da demora na resposta do CNJ, a ESMA solicitou que fosse dada ciência do fato ao comitê e sobrestou o processo. Nesse momento, Altamir sugeriu a indicação do Conselheiro Luciano Frota porque demonstrou ter muito conhecimento na matéria e de saber passar bem o conteúdo, em recente palestra ministrada na AMPB. O comitê deliberou em sugerir a proposta para essa capacitação.

O tópico seguinte, que trazia o projeto de Resolução da Contadorias Judiciais, foi informado que a Presidência deliberou pelo arquivamento do pleito, seguindo o entendimento do Presidente da Comissão de Organização e Reforma da Lei de Organização Judiciária do Estado (LOJE), Des. Marcos Cavalcanti, que justifica relatando a impossibilidade jurídica do projeto (vício de iniciativa), além da matéria criar despesa. Complementarmente, mencionou-se o novo sistema de custas que disponibilizará uma calculadora integrada para a realização de cálculos simples. Acredita-se que a nova ferramenta poderá desafogar ou, ao menos, auxiliar as contadorias, registrou Tony. Dr. Renan destacou que o judiciário estadual passa por um momento de grande desestímulo, tanto por parte dos advogados quanto pelos próprios servidores e magistrados, devido ao elevado tempo de espera dos cálculos pelas contadorias, chegando o processo a permanecer lá por mais de 3 (três) anos à espera de um cálculo. Assim, o comitê deliberou pelo encaminhamento desse projeto à Comissão de Organização e Reforma da LOJE e, ao Presidente, da proposta de aumento temporário da força de trabalho da contadoria para dar vazão ao grande acúmulo de processos parados naquele setor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DE 1ª GRAU  
COMITÊ REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

Quanto ao projeto de Resolução da Distribuição da Força de Trabalho, Tony relatou que seu objetivo é equalizar as unidades judiciárias do 1º Grau a fim de evitar de que se tornem deficitárias em termos de pessoal. Ele explicou como se chegou a composição mínima da lotação paradigma, que é composta de 5 (cinco) servidores: 4 (quatro) de cartório e 1 (hum) assessor. Para a conclusão desses cálculos, foram considerados apenas os servidores que estivessem em efetivo exercício, retirando-se desta equação aqueles que estavam, por exemplo, gozando de licença ou outros afastamentos previstos em lei. Após o envio da minuta da resolução aos gabinetes dos desembargadores, foram apresentadas emendas por estes e, posteriormente, foram inseridas também as sugeridas pelo comitê. Dº Renan alertou sobre a importância de se priorizar a questão dos servidores retidos, em suas remoções, e das comarcas deficitárias. Assim, o comitê propôs adotar o inteiro teor do artigo 4º da Resolução 219/2016 a fim de criarem grupos de trabalho com o objetivo de minimizar o *déficit* dos servidores das unidades onde houve remoções e que não foram preenchidas, seja por remoções ou por provimento originário. Na ocasião, Tony respondeu aos questionamentos dos presentes acerca da Resolução 219/2016 do CNJ, exibiu as Tabelas de Lotação Paradigma (TLP), disponíveis no site deste egrégio tribunal, e informou que a próxima publicação das tabelas serão realizadas no mês de setembro.

Com relação às gratificações de produtividade, o comitê entendeu, na última reunião, que essas gratificações eram distintas, sendo uma referente à premiação de desempenho da Res. 219/2016 e a outra à gratificação de produtividade prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR). Enquanto que a primeira premiava aos servidores de uma unidade judiciária de 1º grau, a segunda possuía caráter eminentemente individual de todos os servidores do quadro efetivo. Sendo assim, conforme havia sido deliberado, o processo foi separado em dois. Em seguida, Tony informou o estágio atual dos dois processos aos membros presentes.

Relativo à reforma administrativa, Tony apresentou os principais pontos do projeto de lei e elencou, ponto a ponto, cada uma das emendas propostas pelo comitê, na última reunião, sendo todas juntadas ao processo. No momento, ele informou que o processo administrativo está aguardando deliberação da Presidência.

Referente ao diagnóstico da Resolução nº 219/2016, Tony informou que a distribuição da força de trabalho atual, na área judiciária, era de 2419 servidores, no 1º grau, e de 313, no 2º grau. Já a distribuição mínima, para esta mesma área, seria de 2441 servidores e de 291, respectivamente. Assim, a necessidade de adequação ainda persiste, embora tenha evoluído. Ele explicou sucintamente como se deram as movimentações de pessoal, durante o período, que influenciaram no cálculo da distribuição atual. Quanto à área administrativa, a distribuição estava no limite de 30%, conforme regulado pela resolução, mas houve um discreto incremento devido às movimentações ocorridas no período.

No último item da pauta, Washington iniciou a apresentação do projeto de lei que institui a remuneração dos plantões aos servidores, elaborado por ele mesmo. Altamir destacou ser tal projeto muito justo já que esse serviço além de ser um trabalho extra para o servidor, ainda o deixará apenas com um dia disponível, no final da semana, para estar com a família. Além disso, ainda há aqueles que se deslocam a municípios distantes de seus domicílios, principalmente nas comarcas do interior do Estado. Devido ao aumento de despesa, Tony alertou que a iniciativa do projeto deve partir da presidência e sugeriu encaminhar a proposta para lá. O comitê concordou com a propositura do projeto e deliberou por seu encaminhamento à consideração da Presidência.

Finalizando a reunião, Tony apresentou o calendário das próximas reuniões e confirmou, junto com os presentes, as deliberações ocorridas na presente reunião.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DE 1ª GRAU  
COMITÊ REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

Deliberações

DESCRIÇÃO

Quanto ao item 4 da pauta, o comitê deliberou de sugerir à ESMA que o conselheiro Luciano Frota seja convidado para realizar a capacitação.

Sobre o item 5 da pauta, o comitê deliberou pelo encaminhamento da proposta de descentralização da contadoria judicial da capital para a Comissão de Reforma da LOJE.

Ainda no item 5, o comitê deliberou de sugerir à Presidência o incremento de servidores na Contadoria Judicial da capital para agilizar os processos que lá se encontram.

No item 6 da pauta, o comitê sugere à Presidência para que se adote o teor do artigo 4º da Res. 219/2016 a fim de suprir as unidades judiciárias que estão com *déficit* de servidores em razão das remoções.

No item 9 da pauta, o comitê deliberou pelo encaminhamento às entidades representativas dos servidores das propostas normativas relativas à Res. 219/2016.

O comitê aprovou a proposta de remuneração dos plantões judiciários para que seja encaminhada à consideração da Presidência.

